



PRÊMIO VENDEDOR SHOW PARÁ VENDAS

REGULAMENTO

1. Do Objetivo

1.1 O Prêmio Vendedor Show é uma promoção da Associação de Distribuidores Atacadistas do Estado do Pará – Adapa. Vem sendo realizado desde 2003, e tem por objetivo reconhecer, destacar e premiar vendedores do segmento, indicados pelas empresas associadas, que tiveram excelente desempenho entre os 12 meses, que antecederam o evento.

2. Da Participação

2.1 Estão aptos a participar do Vendedor Show vendedores vinculados às empresas (pessoas jurídicas) associadas à Adapa e que estejam em situação regular junto à entidade.

2.2 Podem participar apenas os profissionais que exerçam exclusivamente atividades de vendas ao cliente.

2.3 Não será admitida a participação de pessoas que exerçam cumulativamente a função de vendedor e gerente, caso este em que o participante será sumariamente excluído do concurso.

2.4 É vedada a participação neste concurso de qualquer funcionário da Adapa, agências de propaganda e promoção eventualmente vinculadas a este evento.

2.5 Para participação efetiva no processo seletivo, o candidato deverá integrar todas os requisitos de Vendedor Show recomendados neste regulamento e no Questionário de Atuação, eleitos por suas empresas internamente, e indicados nas datas estabelecidas nesta norma, sob pena de desclassificação caso um destes itens estejam incorretos. Sendo de total responsabilidade da empresa associada a indicação e participação do início ao fim do vendedor no concurso.

3. Das Inscrições

3.1 **A inscrição no concurso poderá ser realizada das 8 horas do dia 03 de julho de 2023 até às 18 horas do dia 31 de agosto de 2023.**

3.2 **Não serão aceitas inscrições fora desse período.**



3.3 O número de inscritos por empresa é ilimitado, apenas 1 (um) por empresa associada.

3.4 A indicação deverá ser extremamente sigilosa para que haja surpresa do candidato no momento da premiação.

3.5 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail da Adapa (adapa.contato@gmail.com) por meio dos passos a seguir:

- a) Preenchimento dos dados do concorrente ao Prêmio Vendedor Show no documento **FORMULÁRIO DIGITAL** (clique para acessar), que contém o termo de compromisso da participação do candidato, que deverá ser preenchido e encaminhado por e-mail para a ADAPA, no e-mail indicado acima;
- b) Também deverá ser enviada foto do candidato em boa resolução (maior que 800 x 600 PX), anexa ao mesmo e-mail em que o Formulário Digital e o Termo de Compromisso, forem encaminhados.

3.7 Serão considerados nulos:

- a) O formulário que estiver preenchido incorretamente, com dados incorretos, ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, incorretas ou que apresente, algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- b) As inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso serão desconsideradas, valendo apenas inscrições efetuadas e validadas pela ADAPA através dos documentos disponibilizados;

3.6 Serão consideradas a data e a hora de envio do e-mail para verificação do cumprimento do prazo de inscrição.

3.7 A inscrição é gratuita.

4. Dos Critérios de Avaliação e Premiação

4.1 As informações constantes na Ficha de Inscrição e Questionário de Atuação deverão ser legítimas, sob pena de desclassificação.

4.2 A avaliação do Melhor Vendedor Show será realizada através das seguintes etapas:

1ª Etapa: Ficha de Inscrição com Questionário de Atuação e Termos de Compromisso:



As respostas fornecidas pelo responsável (supervisor/coordenador de vendas) deverão ser validadas pela direção da empresa participante associada, para fins de classificação como Vendedor Show do ano correspondente em que o Pará Venda será realizado;

A empresa deverá indicar apenas 01 (um) participante que tenha tido o melhor desempenho, seguindo os critérios do Questionário de Atuação.

O Questionário de Avaliação é composto por 10 questões objetivas;

2ª Etapa: Premiação:

Os vendedores indicados como Vendedor Show etapa 1 deverão estar presentes no dia do Pará Vendas para receber no palco do proprietário/diretor da empresa associada, ou de seu representante, o Troféu de Vendedor Show do ano.

3ª Etapa: Do sorteio da moto:

O Vendedor Show indicado pela empresa associada, após receber homenagem no palco participará de sorteio juntamente com os demais indicados pelas outras empresas;

Para o sorteio da moto a Adapa fará uso de um Globo com a quantidade de bolas correspondente ao número de Vendedores Show homenageados no palco (presentes no evento). E cada um receberá também um número correspondente para participar do sorteio.

A quantidade de bolas a ser utilizado no globo será correspondente ao número de Vendedores Show no palco do Pará Vendas, serão colocadas no globo e após acionamento, embaralhamento e liberadas automaticamente para realização do sorteio. Se o globo ejetar mais de uma bola, vale a que cair em primeiro lugar.

Toda a operação do sorteio será realizada pela ADAPA, ou algum integrante da equipe organizadora do evento, acompanhado pelos presidentes da Adapa e mais 2 pessoas escolhidas aleatoriamente entre os participantes presentes no auditório.

5. Da Premiação

5.1 O ganhador do concurso receberá da Adapa toda a orientação dos procedimentos e documentos necessários para recebimento do prêmio, que poderá se dar em até 60 dias após a realização do Pará Vendas.

5.2 O prêmio é pessoal e intransferível.

5.3 Apenas o modelo da moto que estará no palco corresponde ao que será recebido pelo Vendedor Show sorteado, podendo a cor ser diferente.



PARÁ VENDAS
TALENTO | ESTRATÉGIA | EVOLUÇÃO | EXCELÊNCIA
NOVAS COMPETÊNCIAS HUMANAS
PARA O MUNDO 5.0

23 SET
HANGAR - BELÉM-PA

4.4 A Adapa não transforma o prêmio em dinheiro e não realiza nenhuma negociação de venda ou transferência do prêmio.

6. Das Disposições Finais

6.1 A participação neste concurso pelos Vendedores Show inscritos por suas empresas implica na aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, autoriza o uso de imagem e som de voz de seu Vendedor Show indicado, em diversos meios de comunicação, sem ônus de espécie alguma aos seus organizadores, para fins de divulgação dos resultados desta promoção, sem o período determinado.

7.2 A Adapa promoverá a divulgação do Prêmio Vendedor Show no site – <http://www.adapanet.com.br/paravendas17/> e através dos diversos veículos de comunicação.

7.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Diretoria da Adapa.

Belém, 04 de abril de 2023.



REALIZAÇÃO:

Filiada à:

Associação de Distribuidores Atacadistas do Estado do Pará - ADAPA
Av. Gov. Magalhães Barata, 651 - Ed. Belém Office Center – Sala 08 – São Braz - Belém/PA – 66.060-281
Tele: (91) 3259-05 97 – Site: www.adapanet.com.br